



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO 9 MESES E MP 932/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PR
Processo nº 08385.017313/2017-98

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 - SR/PF/PR
Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2018 - SR/PF/PR - Ata nº 41/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018 -SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Paraná, sediada na Rua Prof. Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná/PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 12.891-DG/DPF de 1º de julho de 2020, publicada no BS nº 125, de 02/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.328.740/0001-05, com sede na Rua Brasil, 1277, sala 01 Centro - Londrina/PR, CEP 86.010-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO HONORIO DIAS**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8.457.222-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 062.783.979-78, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08385.017313/2017-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) acima identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a segunda prorrogação da vigência contratual, pelo período de **09 (nove) meses**, com fundamento na Cláusula Segunda, 2.1., do Contrato cc art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como a redução transitória das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, nos termos da Medida Provisória nº 932/2020 e suas alterações posteriores, conforme previsão contida no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em caso de ampliação ou redução do período previsto (**01/04/2020 a 30/06/2020**), a vigência inicialmente estabelecida será automaticamente ajustada conforme normativo posterior.

1.2. Objeto deste Termo Aditivo:

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POSTOS	QUANT DE FUNCIONÁRIOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT. POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL 9 Meses R\$
						Prestação do	R\$ 6.219,45	R\$ 93.291,69	R\$ 839.625,21

1	1	12	Mês	15	30	<p>serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná – Curitiba/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. (Posto – 2 funcionários)</p> <p>- Carga horária de 06 horas diárias.</p> <p>- Com periculosidade.</p>			
	2	12	Mês	02	02	<p>Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência.</p> <p>- Carga horária de 08 horas diárias.</p> <p>- Com periculosidade.</p>	R\$ 3.815,05	R\$ 7.630,10	R\$ 68.670,90
	3	12	Mês	03	03	<p>Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Ponta Grossa/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência.</p>	R\$ 3.947,32	R\$ 11.841,96	R\$ 106.577,64

					<p>- Carga horária de 08 horas diárias.</p> <p>- Com periculosidade.</p>				
4	12	Mês	02	02	<p>Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência.</p> <p>- Carga horária de 08 horas diárias.</p> <p>- Com periculosidade.</p>	R\$ 3.814,89	R\$ 7.629,78	R\$ 68.668,02	
5	12	Mês	05	05	<p>Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência.</p> <p>- Carga horária de 08 horas diárias.</p> <p>- Com periculosidade.</p>	R\$ 3.887,13	R\$ 19.435,65	R\$ 174.920,85	
1	6	12	Mês	04	04	<p>Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no</p>	R\$ 3.157,72	R\$ 12.630,88	R\$ 113.677,92

					Termo de Referência.			
					- Carga horária de 08 horas diárias.			
					- Sem periculosidade.			
		01	01		Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência.	R\$ 3.859,18	R\$ 3.859,18	R\$ 34.732,62
					- Carga horária de 08 horas diárias.			
					- Com periculosidade.			

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 156.319,24 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO 9 (NOVE) MESES: R\$ 1.406.873,16 (um milhão, quatrocentos e seis mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de **09 (nove) meses**, compreendendo o período de **1º/08/2020 a 31/04/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração tenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA REVISÃO

3.1. A revisão contratual objeto do presente termo aditivo será formalizada mediante apresentação de Planilha de Custos de Formação de Preços contemplando a redução das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomas.

3.2. Caso o faturamento já tenha sido concluído pela Contratada sem contemplar a redução prevista nesse termo aditivo será efetuada pela Contratante glosa no pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação, considerando o Termo de apostilamento (15260357), é **R\$ 156.319,24 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.406.873,16 (um milhão, quatrocentos e seis mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2020 serão custeadas em dotação orçamentária própria disponibilizada a esta Superintendência Regional da PF no Paraná, de acordo com a classificação e natureza da(s) despesa(s) própria:

Gestão/Unidade: 00001 / 200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG20

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 70.343,66 (setenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% do valor global do contrato, em modalidade legalmente prevista, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA- RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal na cidade de Curitiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste 3º Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas SR/PF/PR
Contratante

Beatriz de Santi Vieira
Agente administrativo
Matrícula 20.134
Testemunha

LUIZ ANTÔNIO HONORIO DIAS
AVANTT Seleção e Treinamento De Mão de Obra Ltda
- ME
Contratada

Nome e CPF
(Assinatura)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 31/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15535887** e o código CRC **41B7E3D3**.

Referência: Processo nº 08385.017313/2017-98

SEI nº 15535887

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2020 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 08385017313201798.

PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10328740000105. Contratado : AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE-MAO DE OBRA - EIRELI. Objeto: 2ª Prorrog. de vigência pelo período de 9 meses e a redução transitória de alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos.Fundamento Legal: Lei 8.666 93 e inerentes . Vigência: 01/08/2020 a 30/04/2021. Valor Total: R\$1.406.873,16. Fonte: 144000000 - 2020NE800404. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 06/08/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.